

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 229/2023

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (REPUBLICAÇÃO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – MÚSICO E ARTESÃOS (REPUBLICAÇÃO)

ATA

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023
E 007/2023

DECRETO CONTÁBIL Nº 229/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 229 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 290/2022 de 10 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
9.09 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DO PASEP		
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		21.000,00
	Total por Ação:	21.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		8.500,00
	Total por Ação:	8.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.500,00
20702 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO		
2.018 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praça Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E DESPORTO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
Total Suplementado:	50.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.035 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.070 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.072 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.073 - MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS PÚBLICAS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.074 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praça Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.075 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00
<hr/>		
20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<hr/>		
1.040 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituiçoes		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		1.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Pessoal Civil		1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		2.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00
<hr/>		
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<hr/>		
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Pessoal Civil		2.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		3.500,00
	Total por Ação:	3.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	8.500,00
<hr/>		
20702 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO		
<hr/>		
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E DESPORTO		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
<hr/>		
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<hr/>		
2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
Total Anulado:	50.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2023.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (REPUBLICAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 – PRODUÇÃO
AUDIOVISUAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 –PRODUÇÃO
AUDIOVISUAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR
195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de MACAJUBA

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA-BA publica o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de 2 (dois) projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Macajuba - BA.

2. VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Lei Complementar 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO

2.0004 2.018- MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36.00 – 17150000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00 – 17150000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. DOS PROJETOS

3.1 Para este Edital, serão selecionados 2 (dois) projetos na área de Audiovisual.

3.2 O projeto apresentado deverá buscar valorizar a cultura do Município de Macajuba bem como os artistas Macajubenses.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com comprovação de atuação na área audiovisual através de portfólios e/ou curriculum (registros das ações realizadas na área).

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo representado por Microempreendedor Individual (MEI).

4.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural representados por MEI, o microempreendedor será o responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

4.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4.6O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I –tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1

5.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. COTAS

6.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

6.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

6.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

6.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

6.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

7. PRAZO PARA SE INSCREVER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, no prazo de 06/11/2023 a 23/11/2023 das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 h.

8. COMO SE INSCREVER

8.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.1, entregando cópias físicas no endereço Praça Dr. Castro Cincurá, 195 – Centro – Macajuba na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

8.2 O proponente deve enviar as seguintes documentações para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Portfólio do proponente ou curriculum;
- c) Documentos da empresa ou MEI descritos no item 15.1.1;
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

8.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 projeto.

8.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 1 (um) ano a partir da publicação deste Edital e em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

8.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

8.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

8.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

9.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

9.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

9.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

9.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

9.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

9.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

10. ACESSIBILIDADE

10.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

10.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

10.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 10.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

10.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 10.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

10.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

11. CONTRAPARTIDA

11.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

11.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

11.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31/12/2024, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12. ETAPAS DO EDITAL

12.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 15

13. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

13.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

13.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

13.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por:

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Alessandro Bastos Oliveira Santana	Sociedade Civil
Liliane Carneiro Queiroz	Câmara de Vereadores
Givaldo dos Santos Carvalho	Secretaria de Educação
Itamar Costa de Santana Lopes	Secretaria de Educação
Telma Machado de Oliveira	Sociedade Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

13.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Telma Machado de Oliveira.

13.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

13.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

13.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

13.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.

13.9 Os recursos de que tratam o item 13.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 (dias) úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

13.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Macajuba-BA, disponível no link <https://doem.org.br/ba/macajuba>.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para a outra categoria.

14.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

15. ETAPA DE HABILITAÇÃO

15.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

15.1.1 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais.

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

15.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

15.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Coordenadora da Comissão de Seleção.

15.4 Os recursos de que trata o item 15.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

15.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

16.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Macajuba-BA, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta em agência do Banco do Brasil para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 31/12/2023.

16.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

17. DOS PRAZOS

17.1 Os prazos dar-se-ão da seguinte forma:

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	01/11/2023
Período de Inscrições	06/11/2023 a 23/11/2023
Divulgação do Resultado	27/11/2023
Interposição de Recurso	28/11/2023 a 29/11/2023
Divulgação de Resultado dos Recursos e Resultado Final	30/11/2023
Prazo para entrega dos documentos	01 à 05/12/2023
Apresentação do Relatório de Execução	Até 30/12/2024

18. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

18.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

18.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterà informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

18.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

19.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

19.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30/12/2024a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Macajuba-BA, disponível no link <https://doem.org.br/ba/macajuba> e nas mídias sociais oficiais.

20.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Diário Oficial do Município de Macajuba-BA, disponível no link <https://doem.org.br/ba/macajuba>.

20.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: culturamacajuba@gmail.com e telefone (74)99932-4362.

20.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

20.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Macajuba-BA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

20.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

20.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.

20.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
- Anexo VII - Declaração étnico-racial

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 17 de novembro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

● **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores

B) Apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

● **Produção de curtas-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de projetos de audiovisual de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos** de gêneros diversos (**ficção, documentário, animação, etc.**)

● **Produção de videoclipes:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de projetos de **videoclipe** de músicas autorais com duração de **3 a 6 minutos**.

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
------------	--------------------------	----------------------	-----------------	----------------	--------------------------

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - BA
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

A	1	*	*	1	R\$ 25.000,00
B	1	*	*	1	R\$ 20.000,00
VALOR GLOBAL DO EDITAL					R\$ 45.000,00

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA

() A - Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

() B - Apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

1. DADOS DO PROPONENTE

FORMULÁRIO - PESSOA JURÍDICA

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:	
Nome fantasia:	CNPJ:
Endereço da sede:	Cidade:
	Estado:
Cidade:	Nº de representantes:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	E-mail:
CPF:	Telefone:

Gênero do representante legal

() Mulher cisgênero () Homem Transgênero
() Homem cisgênero () Não BináriaBinárie
() Mulher Transgênero () Não informa

Raça/cor/etnia do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Branca Amarela
 Preta Indígena
 Parda

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
 Sim Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO:

Descreva o seu projeto:

Objetivos do projeto

Metas

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional	Função no projeto	CPF/CNPJ	Etnia	Deficiência
			<input type="checkbox"/> Negro	<input type="checkbox"/> Sim
			<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Outro	
			<input type="checkbox"/> Negro	<input type="checkbox"/> Sim
			<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Outro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
 Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

			<input type="checkbox"/> Negro	<input type="checkbox"/> Sim
			<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Outro	
			<input type="checkbox"/> Negro	<input type="checkbox"/> Sim
			<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Outro	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Data de início	Data de Fim

Estratégia de divulgação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
 Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
 (74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ATENÇÃO!

A Lei Complementar nº 195 de 08 de Julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, prevê a realização de contrapartida conforme o seu art. 7º, que dispõe:

“Art. 7º Os beneficiários dos recursos previstos no art. 5º desta Lei Complementar devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município, do Distrito Federal ou do Estado, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.”

Qual o seu projeto de contrapartida para o Município de Macajuba?

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	UND	QTD	Valor unitário	Valor total	Referência de preço

*UND - Unidade do item. Ex:metro (m), caixa, pacote, unidade etc.

*QTD - Quantidade do item. Forneça um número exato.

Se julgar necessário, o proponente deve apresentar a justificativa de cada item.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de MACAJUBA-BA - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de MACAJUBA-BA.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execuções metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

	pelo agente cultural	
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

- A pontuação final de cada candidatura será feita a partir da soma da média das notas dos avaliadores.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 OMUNICÍPIO DE MACAJUBA-BA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito LUCIANO PAMPONET DE SOUSA e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados para a Categoria A e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Categoria B.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no[BANCO DO BRASIL], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da MUNICÍPIO DE MACAJUBA-BA.

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao MUNICÍPIO DE MACAJUBA por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 1 (um) ano, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE MACAJUBA a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do MUNICÍPIO DE MACAJUBA-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por 1(um) ano.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Macajuba-BA.

14. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Macajuba-BA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

MUNICÍPIO DE MACAJUBA

Pelo Agente Cultural:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

DADOS DO PROJETO
Nome:
Agente cultural:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

2.4. Cumprimento das Metas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Publicação | <input type="checkbox"/> Show musical |
| <input type="checkbox"/> Livro | <input type="checkbox"/> Site |
| <input type="checkbox"/> Catálogo | <input type="checkbox"/> Música |
| <input type="checkbox"/> Live (transmissão on-line) | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |
| <input type="checkbox"/> Vídeo | |
| <input type="checkbox"/> Documentário | |
| <input type="checkbox"/> Filme | |
| <input type="checkbox"/> Relatório de pesquisa | |
| <input type="checkbox"/> Produção musical | |
| <input type="checkbox"/> Jogo | |
| <input type="checkbox"/> Artesanato | |
| <input type="checkbox"/> Obras | |
| <input type="checkbox"/> Espetáculo | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
 Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Etnia	Pessoa com deficiência?
			() Negro () Indígena	() Sim () Não
			() Negro () Indígena	() Sim () Não
			() Negro () Indígena	() Sim () Não
			() Negro () Indígena	() Sim () Não
			() Negro () Indígena	() Sim () Não
			() Negro () Indígena	() Sim () Não
			() Negro () Indígena	() Sim () Não
			() Negro () Indígena	() Sim () Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
 Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
 (74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

- () Youtube
- () Instagram / IGTV
- () Facebook
- () TikTok
- () Google Meet, Zoom etc.
- () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
- () Zona urbana periférica.
- () Zona rural.
- () Área de vulnerabilidade social.
- () Unidades habitacionais.
- () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- () Áreas atingidas por barragem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo com representação através de Microempreendedor Individual - MEI.

GRUPO ARTÍSTICO:	
NOME DO REPRESENTANTE:	
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE	
CNPJ:	
E-mail:	Telefone:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

MACAJUBA

___ de _____ de ___

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – MÚSICO E ARTESÃOS (REPUBLICAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2023 - MÚSICO E ARTESÃOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - MÚSICO E ARTESÃOS

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do MUNICÍPIO DE MACAJUBA.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Macajuba torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de **artesãos e músicos** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Macajuba, observadas as categorias descritas no Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.1.2 O valor total deste edital contempla 32 inscrições e será distribuído da seguinte forma:

I - categoria ARTESÃO - prêmio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e;
II- categoria MÚSICO - prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)

2.1.3 Caso o proponente opte por aplicar a inscrição em grupo, o valor do prêmio será dividido entre os integrantes.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Lei Complementar 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E ESPORTO

3.3.90.31.00 –Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Pessoa Física

1.716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural

2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Macajuba, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Macajuba.

3.2 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física;
- II. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8 Grupos e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

II – coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e

III – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 22 de novembro de 2023 à 27 de novembro de 2023 das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio físico, com cópias dos documentos pessoais e demais anexos devidamente preenchidos, no endereço Praça Dr. Castro Cincurá, 195 – Centro – Macajuba na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7.2 O agente cultural deverá entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo III).
- b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
- c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Macajuba, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
- e) RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em apenas uma categoria e pode ser contemplado com no máximo 1 (um) prêmio.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritos no tópico 10.1.1.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE MACAJUBA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada conforme a seguinte tabela:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
MEMBRO	FUNÇÃO
Alessandro Bastos Oliveira Santana	Sociedade Civil
Liliane Carneiro Queiroz	Câmara de Vereadores
Givaldo dos Santos Carvalho	Secretaria de Educação
Itamar Costa de Santana Lopes	Secretaria de Educação
Telma Machado de Oliveira	Sociedade Civil

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por Telma Machado de Oliveira.

9.6 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento, nos termos do item 9.6, deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Coordenador da Comissão de Seleção.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser entregues no endereço Praça Dr. Castro Cincurá, 195 – Centro – Macajuba na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no prazo de 1 dia útil a contar da publicação do resultado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial do Município de Macajuba, disponível no link: <https://doem.org.br/ba/macajuba>.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 2 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, sendo o presente edital restrito apenas a pessoas físicas:

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outros editais da categoria premiação.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site do Diário Oficial do Município de Macajuba. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturamacajuba@gmail.com e telefone (74)99932-4362.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Diário Oficial do Município, disponível em <https://doem.org.br/ba/macajuba> e nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Coordenador da Comissão de Seleção.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Macajuba de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de Dezembro de 2024.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial do Município de Macajuba, disponível no link: <https://doem.org.br/ba/macajuba> e nas nas redes sociais oficiais do Município de Macajuba.

14. DOS PRAZOS

14.1 Os prazos dar-se-ão conforme a seguinte tabela:

Etapa	Prazo
-------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Publicação do edital	21/11/2023
Período de inscrições	22/11/2023 a 27/11/2023
Publicação de resultados	01/12/2023
Interposição de recursos	04/12/2023
Resultado da análise de recursos	06/12/2023
Homologação do resultado final	07/12/2023

Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III- Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba, em 21 de Novembro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ANEXO I
CATEGORIAS – DEMAIS
ÁREAS CULTURAIS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Serão disponibilizadas 32 vagas, sendo o prêmio para a categoria ARTESÃO,
no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e para a categoria MÚSICO, o valor de
R\$ 1.000,00 (mil reais).

1.1. CATEGORIAS

- A. ARTESÃO
- B. MÚSICO

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, artesãos e músicos atuantes na área de arte e cultura, com relevante contribuição para a cultura no Município de Macajuba - BA.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

As vagas deste edital estão distribuídas conforme o seguinte quadro:

Categoria	Cota pessoas negras	Cota pessoas indígenas	Ampla Concorrência	Total	Valor Unitário	Valor Total
A	4	2	14	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
B	2	1	9	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ANEXO II CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
-------------------------------------	---------------------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH [INSERIR REGIÕES]	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será obtida por meio da soma das médias de cada critério.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente. Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA:

A - ARTESANATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

B - MÚSICA

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:	Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:	RG:
Data de nascimento:	E-mail:
Telefone:	CEP:
Endereço completo:	
Cidade:	Estado:
Agência/Banco:	Conta:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

GRUPO OU COLETIVO		
NOME DO GRUPO ARTÍSTICO:		
REPRESENTANTE:		
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.		
NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

MACAJUBA, _____ de _____ de _____

ANEXO V
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

NOME DO AGENTE CULTURAL:	
CPF:	
Agência/Banco:	Conta:

PREMIADO:

Declaro que recebi, do Município de Macajuba-BA, a quantia de _____, na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural _____.

MACAJUBA, _____ de _____ de _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

**(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais –
negros ou indígenas)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

24

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023,
006/2023 E 007/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

Às nove horas do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se no Setor de Licitação, o Presidente da comissão desta Prefeitura a Equipe de Apoio, para dar continuidade aos procedimentos relativos à Tomada de Preço nº 002/2023, tendo como objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA/BAHIA (GALERIA COMERCIAL)**. O Presidente da CPL abriu a sessão.

Compareceram no certame as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	40.017.486/0001-95
ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA	25.298.072/0001-98

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, abriu os envelopes contendo a Proposta de Preços, a mesma foi analisada, pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes.

Foi apresentado os seguintes preços pelos licitantes habilitados, conforme quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1	YMPACTUS TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 10.764.432/0001-22	R\$ 158.526,52
2	JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.746.333/0001-34	R\$ 170.094,27

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

3	MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 40.017.486/0001-95	R\$ 179.751,04
4	ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA , CNPJ: 25.298.072/0001-98	R\$ 197.571,56
5	RASANTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 37.203.075/0001-80	R\$ 210.209,85
6	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ: 10.686.207/0001-15	R\$ 210.210,66

Depois de analisada as propostas de preço a empresa **MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.017.486/0001-95, informou que a empresa **YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: 10.764.432/0001-22, apresentou o cronograma físico financeiro em desacordo com o edital do presente processo licitatório.

A empresa **JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 21.746.333/0001-34, apresentou em sua composição de preços os valores de Pedreiro e Servente de obras abaixo dos valores estabelecidos pelas convenções coletivas abaixo de suas respectivas categorias.

Considerando a necessidade de análise das propostas apresentadas pelas licitantes por equipe técnica da prefeitura municipal de Macajuba, decidiu a comissão, **SUSPENDER** a sessão para análise minuciosa das propostas apresentadas.

Nada mais havendo a acrescentar, às 09:45 horas a comissão deu por encerrado os trabalhos.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Para os efeitos legais é lavrada a presente ata, que segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

Macajuba – BA, 22 de novembro de 2023.


ORLEI MACEDO DA SILVA
Presidente


ROGÉRIO JESUS DE OLIVEIRA
Membro


KAROLINE COSTA NEVES DA SILVA
Membro


MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.017.486/0001-95


ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 25.298.072/0001-98



3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se no Setor de Licitação, o Presidente da comissão desta Prefeitura a Equipe de Apoio, para dar continuidade aos procedimentos relativos à Tomada de Preço nº 003/2023, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA/BAHIA, NA ESTRADA BA 484 - KM 14**. O Presidente da CPL abriu a sessão.

Compareceram no certame as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	40.017.486/0001-95
ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA	25.298.072/0001-98

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, abriu os envelopes contendo a Proposta de Preços, a mesma foi analisada, pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes.

Foi apresentado os seguintes preços pelos licitantes habilitados, conforme quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1	LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ: 37.452.815/0001-11	R\$ 114.186,31
2	JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.746.333/0001-34	R\$ 115.179,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

3	MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.017.486/0001-95	R\$ 115.416,57
4	FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 11.557.132/0001-35	R\$ 134.111,94
5	ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.298.072/0001-98	R\$ 134.321,67
6	RASANTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.203.075/0001-80	R\$ 134.364,54
7	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.686.207/0001-15	R\$ 134.365,04

Depois de analisada as propostas de preço a empresa **MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.017.486/0001-95, informou que a empresa **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, CNPJ: 37.452.815/0001-11, cotou o sistema S em sua composição do BDI mesmo sendo optante pelo Simples Nacional.

A empresa **JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 21.746.333/0001-34, apresentou em sua composição de preços os valores de Pedreiro e Servente de obras abaixo dos valores estabelecidos pelas convenções coletivas abaixo de suas respectivas categorias.

Considerando a necessidade de análise das propostas apresentadas pelas licitantes por equipe técnica da prefeitura municipal de Macajuba, decidiu a comissão, **SUSPENDER** a sessão para análise minuciosa das propostas apresentadas.

Nada mais havendo a acrescentar, às 10:57 horas a comissão deu por encerrado os trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

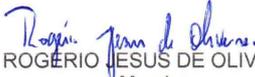
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Para os efeitos legais é lavrada a presente ata, que segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

Macajuba – BA, 22 de novembro de 2023.


ORLEI MACEDO DA SILVA
Presidente


ROGERIO JESUS DE OLIVEIRA
Membro


KAROLINE COSTA NEVES DA SILVA
Membro


MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.017.486/0001-95


ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 25.298.072/0001-98

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se no Setor de Licitação, o Presidente da comissão desta Prefeitura a Equipe de Apoio, para dar continuidade aos procedimentos relativos à Tomada de Preço nº 004/2023, tendo como objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PRINCIPAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA/BAHIA**. O Presidente da CPL abriu a sessão.

Compareceram no certame as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA	25.298.072/0001-98
MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	40.017.486/0001-95
ROQUE BRANDÃO BASTOS	01.083.228/0001-55
CONSTRUTORA ARKHON LTDA	45.051.204/0001-90

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, abriu os envelopes contendo a Proposta de Preços, a mesma foi analisada, pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes.

Foi apresentado os seguintes preços pelos licitantes habilitados, conforme quadro baixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1	FF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.831.205/0001-59	R\$ 1.004.737,34
2	CONSTRUTORA ARKHON LTDA, CNPJ: 45.051.204/0001-90	R\$ 1.007.061,31
3	PROGRESSO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.170.688/0001-06	R\$ 1.030.846,94
4	CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 21.092.400/0001-44	R\$ 1.045.135,59
5	ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.298.072/0001-98	R\$ 1.085.739,56
6	MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.017.486/0001-95	R\$ 1.095.740,92
7	CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA, CNPJ: 27.983.649/0001-26	R\$ 1.137.570,93
8	JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.746.333/0001-34	R\$ 1.152.198,22
9	ROQUE BRANDÃO BASTOS, CNPJ: 01.083.228/0001-55	R\$ 1.192.361,99
10	RASANTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.203.075/0001-80	R\$ 1.204.418,46
11	TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.384.561/0001-55	R\$ 1.209.690,22
12	TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.958.198/0001-34	R\$ 1.227.961,16
13	FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 11.557.132/0001-35	R\$ 1.339.667,60
14	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.686.207/0001-15	R\$ 1.339.714,57

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Depois de analisada as propostas de preço as empresas **CONSTRUTORA ARKHON LTDA**, CNPJ: 45.051.204/0001-90; **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 25.298.072/0001-98; informou que a empresa **FF CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 16.831.205/0001-59, apresentou divergência no item 1.1. apresentando metro linear sendo que a planilha do município pede em metros quadrados o mesmo se aplica ao item 1.2 sendo que a planilha do município pede em metros quadrados e o mesmo *apresentou em metros cúbicos*, *apresentou o item 2.4 em desconformidade com a planilha do município*, apresentou o item 3.1 em metros linear sendo que a planilha do município pede em metros quadrados, apresentou o item 4.11, 4.15, 4.17 e 7.1 com divergências da planilha do município, apresentou o item 7.4 em metro quadrados sendo que a planilha do município pede em metros cúbicos o mesmo se aplica ao item 7.11 e 8.10, apresentou o item 8.3 divergente da planilha do município.

A empresa **ROQUE BRANDÃO BASTOS**, CNPJ: 01.083.228/0001-55; informou que a as composições analítica de preços unitário em sua grande maioria não apresentam o carimbo do responsável da empresa para validar a sua rubrica, a empresa **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 25.298.072/0001-98, apresenta varias folhas da composição de preços sem assinatura e sem carimbo, informa ainda que a grande maioria das proposta de preços encontram-se incompletas.

Considerando a necessidade de análise das propostas apresentadas pelas licitantes por equipe técnica da prefeitura municipal de Macajuba, decidiu a comissão, **SUSPENDER** a sessão para análise minuciosa das propostas apresentadas.

Nada mais havendo a acrescentar, às 15:55 horas a comissão deu por encerrado os trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Para os efeitos legais é lavrada a presente ata, que segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

Macajuba – BA, 22 de novembro de 2023.

Orlei Macedo da Silva
ORLEI MACEDO DA SILVA
Presidente

Rogério Jesus de Oliveira
ROGÉRIO JESUS DE OLIVEIRA
Membro

Karoline Costa Neves da Silva
KAROLINE COSTA NEVES DA SILVA
Membro

Bruno de Amorim da Silva
ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 25.298.072/0001-98

William de Jesus
MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.017.486/0001-95

Roque Brandão Bastos
ROQUE BRANDÃO BASTOS
CNPJ: 01.083.228/0001-55

Arak
CONSTRUTORA ARKHON LTDA
CNPJ: 45.051.204/0001-90

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se no Setor de Licitação, o Presidente da comissão desta Prefeitura a Equipe de Apoio, para dar continuidade aos procedimentos relativos à Tomada de Preço nº 005/2023, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO DE VIA E CALÇAMENTO, LOCALIZADO NO POVOADO DE VILA ONDINA, MUNICÍPIO DE MACAJUBA/BAHIA (ETAPA 01)**. O Presidente da CPL abriu a sessão.

Compareceram no certame as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
ROQUE BRANDÃO BASTOS	01.083.228/0001-55
MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	40.017.486/0001-95
CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA	21.933.770/0001-67

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, abriu os envelopes contendo a Proposta de Preços, a mesma foi analisada, pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes.

Foi apresentado os seguintes preços pelos licitantes habilitados, conforme quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1	YMPACTUS TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 10.764.432/0001-22	R\$ 149.189,91
2	CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, CNPJ: 21.933.770/0001-67	R\$ 157.748,49
3	PROGRESSO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.170.688/0001-06	R\$ 157.912,68
4	FF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.831.205/0001-59	R\$ 166.325,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

5	MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.017.486/0001-95	R\$ 169.549,83
6	CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 21.092.400/0001-44	R\$ 170.392,20
7	CONSTRUTORA ARKHON LTDA, CNPJ: 45.051.204/0001-90	R\$ 176.986,52
8	TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.384.561/0001-55	R\$ 181.882,15
9	JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.746.333/0001-34	R\$ 183.800,01
10	ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 40.500.706/0001-37	R\$ 189.430,68
11	ROQUE BRANDÃO BASTOS, CNPJ: 01.083.228/0001-55	R\$ 189.938,83
12	TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.958.198/0001-34	R\$ 199.522,55
13	RASANTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.203.075/0001-80	R\$ 200.239,81
14	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.686.207/0001-15	R\$ 200.522,04
15	FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 11.557.132/0001-35	R\$ 201.928,19
16	CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA, CNPJ: 27.983.649/0001-26	R\$ 209.904,58
17	ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.298.072/0001-98	R\$ 213.221,15

Depois de analisada as propostas de preço os licitantes presentes não fizeram nenhuma manifestação.

Considerando a necessidade de análise das propostas apresentadas pelas licitantes por equipe técnica da prefeitura municipal de Macajuba, decidiu a comissão, SUSPENDER a sessão para análise minuciosa das propostas apresentadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Nada mais havendo a acrescentar, às 09:30 horas a comissão deu por encerrado os trabalhos.

Para os efeitos legais é lavrada a presente ata, que segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

Macajuba – BA, 23 de novembro de 2023.


ORLEI MACEDO DA SILVA
Presidente


ROGÉRIO JESUS DE OLIVEIRA
Membro


KAROLINE COSTA NEVES DA SILVA
Membro


ROGÉRIO BRANDÃO BASTOS
CNPJ: 01.083.228/0001-55

MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.017.486/0001-95

CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA
CNPJ: 21.933.770/0001-67

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023**

Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se no Setor de Licitação, o Presidente da comissão desta Prefeitura a Equipe de Apoio, para dar continuidade aos procedimentos relativos à Tomada de Preço nº 006/2023, tendo como objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA, LOCALIZADA NO POVOADO DE SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE MACAJUBA-BA.** O Presidente da CPL abriu a sessão.

Compareceram no certame as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	40.017.486/0001-95

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, abriu os envelopes contendo a Proposta de Preços, a mesma foi analisada, pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes.

Foi apresentado os seguintes preços pelos licitantes habilitados, conforme quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1	YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 10.764.432/0001-22	R\$ 349.065,27
2	GMM CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.538.640/0001-85	R\$ 393.566,16
3	PROGRESSO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.170.688/0001-06	R\$ 435.656,06
4	MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.017.486/0001-95	R\$ 441.192,21
5	JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.746.333/0001-34	R\$ 446.269,56
6	CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA, CNPJ: 27.983.649/0001-26	R\$ 451.379,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

R. Silva
F. Silva
R
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

7	ROQUE BRANDÃO BASTOS, CNPJ: 01.083.228/0001-55	R\$ 462.863,58
8	RASANTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.203.075/0001-80	R\$ 482.045,64
9	FF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.831.205/0001-59	R\$ 498.706,67
10	TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.958.198/0001-34	R\$ 525.010,36

Depois de analisada as propostas de preço o licitante presente não fez nenhuma manifestação.

Considerando a necessidade de análise das propostas apresentadas pelas licitantes por equipe técnica da prefeitura municipal de Macajuba, decidiu a comissão, SUSPENDER a sessão para análise minuciosa das propostas apresentadas.

Nada mais havendo a acrescentar, às 10:55 horas a comissão deu por encerrado os trabalhos.

Para os efeitos legais é lavrada a presente ata, que segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

Macajuba – BA, 23 de novembro de 2023.

ORLEI MACEDO DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO JESUS DE OLIVEIRA
Membro

KAROLINE COSTA NEVES DA SILVA
Membro

MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.017.486/0001-95

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**

Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se no Setor de Licitação, o Presidente da comissão desta Prefeitura a Equipe de Apoio, para dar continuidade aos procedimentos relativos à Tomada de Preço nº 007/2023, tendo como objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO MILTON CARDOSO, SEDE DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA-BA**. O Presidente da CPL abriu a sessão.

Compareceram no certame as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
FF CONSTRUÇÕES LTDA	16.831.205/0001-59

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, abriu os envelopes contendo a Proposta de Preços, a mesma foi analisada, pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes.

Foi apresentado os seguintes preços pelos licitantes habilitados, conforme quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1	YMPACTUS TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 10.764.432/0001-22	R\$ 334.271.27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

2	GMM CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, E CNPJ: 02.538.640/0001-85	R\$ 353.713,32
3	PROGRESSO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.170.688/0001-06	R\$ 377.898,36
4	FF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.831.205/0001-59	R\$ 379.827,43
5	ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.298.072/0001-98	R\$ 398.759,68
6	CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA, CNPJ: 27.983.649/0001-26	R\$ 399.095,07
7	MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.017.486/0001-95	R\$ 399.319,83
8	JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.746.333/0001-34	R\$ 403.761,00
9	TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.958.198/0001-34	R\$ 441.318,59
10	RASANTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.203.075/0001-80	R\$ 441.495,91

Depois de analisada as propostas de preço o licitante presente não fez nenhuma manifestação.

Considerando a necessidade de análise das propostas apresentadas pelas licitantes por equipe técnica da prefeitura municipal de Macajuba, decidiu a comissão, SUSPENDER a sessão para análise minuciosa das propostas apresentadas.

Nada mais havendo a acrescentar, às 15:00 horas a comissão deu por encerrado os trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126




2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Para os efeitos legais é lavrada a presente ata, que segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

Macajuba – BA, 23 de novembro de 2023.



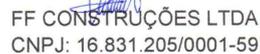
ORLEI MACEDO DA SILVA
Presidente



ROGERIO JESUS DE OLIVEIRA
Membro



KAROLINE COSTA NEVES DA SILVA
Membro



FF CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.831.205/0001-59

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126